



Publicado no Diário
da Terceira-Feira
em 19/05/15

LEI MUNICIPAL Nº 1065 /2015

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 166/2015

22 MAIO 2015

Recebido (X) Expedido (-)

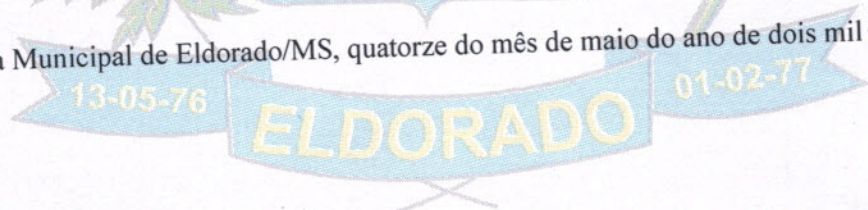
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA”

A Prefeita municipal de Eldorado, **MARTA MARIA DE ARAUJO**, faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO DA COMUNIDADE DE ELDORADO-MS (CCELD), inscrito no CNPJ nº 08.102.950/0001-39, com Sede na Rua Assis Chateaubriand, nº. 1555, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado/MS, quatorze do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



Marta Maria de Araujo
MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal